

# COMUNICADO

## NOTA INFORMATIVA DA ANS - NÚMERO 05

### **SOBRE CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Caro representante de operadora de planos de saúde,

Reunimos neste comunicado algumas informações importantes a respeito de ações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) relacionadas à pandemia de Coronavírus (Covid-19).

#### **Prazo para entrega do REA-Ouvidorias 2020 é prorrogado até 31/05**

**O prazo de envio do Relatório do Atendimento das Ouvidorias - REA-Ouvidorias 2020**, contendo os resultados apurados no ano de 2019 **foi prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 de maio de 2020**. A adoção dessa medida tem por objetivo permitir que as operadoras de planos de saúde possam estruturar ações de contenção da disseminação do Coronavírus nos seus processos de trabalho internos, bem como possam se dedicar de forma precípua à atenção à saúde neste momento.

Todas as informações sobre o **REA-Ouvidorias 2020** podem ser encontradas no portal da ANS.

Caso ainda reste dúvida, as operadoras podem entrar em contato pelo e-mail: [rea-ouvidorias@ans.gov.br](mailto:rea-ouvidorias@ans.gov.br)

\*\*\*

#### **Congelamento da Margem de Solvência**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que as operadoras que se encontram em fase de constituição escalonada da margem de solvência podem congelar essa obrigação de capital em até 75%. Para isso, devem assinar o Termo de Compromisso que consta no Anexo IV da Resolução Normativa nº 451/2020 para fins de cálculo do capital regulatório.

A operadora que optar pela adoção antecipada da nova regra de capital baseado em riscos compromete-se a encaminhar as informações adicionais necessárias ao cálculo da exigência pela nova regra. Uma das consequências é o congelamento do percentual de exigência a margem de solvência até o final de 2022. Neste caso, a exigência de capital regulatório será o maior valor entre o capital-base, 75% da margem de solvência e o capital baseado em risco (que neste momento limita-se ao risco de subscrição) nos termos da RN nº 451.

A partir de 2023, a Margem de Solvência será extinta e o capital regulatório será determinado entre o maior valor entre o montante de capital baseado em risco e o capital-base.

[Clique aqui para ver a notícia completa.](#)

\*\*\*

#### **Combate ao coronavírus: ANS define novas medidas para o setor de planos de saúde**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus pelo setor de planos de saúde. Em reunião realizada na tarde de terça-feira (31/03), a Diretoria Colegiada da reguladora propôs ações para viabilizar a utilização da telessaúde, flexibilizar normativas econômico-financeiras e adotar medidas regulatórias temporárias no âmbito da fiscalização. As deliberações visam minimizar os impactos da pandemia na saúde suplementar,

permitindo que as operadoras de planos de saúde respondam de maneira mais efetiva às prioridades assistenciais deflagradas pela Covid-19.

[Clique aqui para ver a notícia completa.](#)

\*\*\*

### **Reunião da ANS aborda cuidados com a gestante durante a pandemia de Coronavírus**

Diante da pandemia do Coronavírus e considerando suas implicações na atenção ao parto e nascimento, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em ação conjunta com o Hospital Israelita Albert Einstein e o Institute for Healthcare Improvement (IHI), realizou reunião virtual com o tema "Gravidez, parto e Coronavírus: os melhores cuidados para mães e bebês". O encontro online, realizado no dia 26/03, contou com a participação de 500 pessoas (limite máximo de participantes da plataforma virtual utilizada para a reunião). Mais de duas mil pessoas se registraram para ter acesso à gravação da reunião. Levando em consideração essa procura, a coordenação do Parto Adequado divulgará em breve novas oportunidades de diálogo sobre o tema.

[Confira a matéria de cobertura da reunião na íntegra.](#)

\*\*\*

### **Nova versão do Padrão TISS inclui o termo Telessaúde**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou nesta quinta-feira (02/04) uma nova versão do Padrão de Troca de Informações da Saúde Suplementar (Padrão TISS), que tem como principal novidade a inclusão do termo "Telessaúde" na Terminologia de Tipo de Atendimento da TISS (tabela 50).

A medida visa atender à necessidade de viabilizar e monitorar a realização de atendimentos à distância no setor de saúde suplementar, diante da pandemia do Coronavírus no Brasil. O assunto foi deliberado na reunião de Diretoria Colegiada da ANS da última terça-feira (31/03).

[Saiba mais clicando aqui.](#)

\*\*\*

## **Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Av. Augusto Severo, 84 / Glória | www.ans.gov.br  
Rio de Janeiro-RJ / 20021-040 | Disque-ANS: 0800 701-9656



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

